



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18

Assunto: Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019.

Iniciativa: Do Vereador Denis Sanson.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, que Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, mereceu **PARECER CONTRÁRIO**, tendo em vista a resposta de ofício enviado através da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ao Conselho Municipal de Educação, o qual através de seus membros todos se posicionaram de forma contrária a essa proposição. Tal posicionamento visa garantir a segurança dos alunos, tendo em vista a vulnerabilidade que os mesmos apresentam, pois tais estabelecimentos podem deixá-los expostos ao comércio de bebidas alcoólicas, jogos eletrônicos e vendedores ambulantes, desviando-os do caminho da escola.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Relator



PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator a **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela reprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ROGÉRIO CZELUSNIAK

Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator a **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela reprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.


ANSELMO H. OSÓRIO
Membro